

**LEI MUNICIPAL Nº 1.987, 10 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 118.661,76 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Saúde para todos

Ação: 2.091 – Manutenção do fundo municipal de saúde

**ELEMENTO: 3.3.50.0000000000.01.1064 – ATENÇÃO BÁSICA R\$ 118.661,76**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do possível excesso de arrecadação na **DR. 01.1064 – ATENÇÃO BÁSICA.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**